PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 165917502

Ref.: Ofício SGP-12 nº 503/2026

Prezado Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 30/2026, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) acerca da proposta de reorganização da EMEF Arquiteto Luís Saia.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 08/10/2026, às 10:05.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165917502** e o código CRC **7C6E5ACF**.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003152-7

Encaminhamento SME/COGED Nº 165528245

São Paulo, 21 de setembro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 503/2026 - Requerimento EDUC nº 30/26. Requerimento de informações referentes à EMEF Arquiteto Luís Saia.

PRAZO: 30/09/2026

SME/ASPAR

Senhor Assessor

Trata-se de requerimento proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostado no doc. nº 164974381, por meio do qual o senhor Vereador Eliseu Gabriel solicita informações referentes à EMEF Arquiteto Luís Saia, em virtude da retirada do Ensino Fundamental II e da EJA, nos termos do questionamentos de 01 a 08.

Em atenção ao questionamentos, informamos que após a experiência com as escolas municipalizadas que atendem de 1º ao 5º ano, observamos que a possibilidade da equipe gestora e professores se dedicarem exclusivamente aos anos iniciais do ensino fundamental pode ser bastante produtiva para a aprendizagem dos estudantes, trazendo foco nas ações, menor complexidade de gestão e, consequentemente, melhorias na aprendizagem.

Por outro lado, observamos EMEFMs atendendo os nove anos do ensino fundamental e o ensino médio, e por vezes a Educação de Jovens e Adultos, apresentando grau de complexidade elevado para a equipe gestora, em sua organização cotidiana, administrativa e até mesmo para formação docente, diante das especificidades de cada público atendido.

Assim, nessa perspectiva, iniciou-se a discussão de proposta para 06 EMEFs/EMEFMs próximas fisicamente para alteração da organização separando uma unidade com atendimento do 1º ao 5º ano e a outra do 6º ao 9º ano e ensino médio, situação verificada com a EMEF Arquiteto Luis Saia e a EMEFM Darcy Ribeiro.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio das Diretorias Regionais de Educação, apresentou a proposta à equipe gestora das escolas para que discutissem com a comunidade e avaliassem no Conselho de Escola a alteração na organização para 2027, considerando o período anterior ao concurso de remoção e rematrícula.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

Em reunião com os diretores das EMEFMs na SME foi solicitado que a discussão pudesse ser melhor aprofundada para alteração, se for o caso, para o ano letivo de 2028, o que foi atendido. Sendo assim, para o ano letivo de 2027 as unidades permanecessem com a mesma organização e as discussões seguem para o ano letivo de 2028.

Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral
Em 22/09/2026, às 21:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165528245** e o código CRC **29FD78E8**.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA PEDAGÓGICA
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003152-7

Encaminhamento SME/COPED Nº 165686287

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 503/2026 - Requerimento EDUC nº 30/26. Requerimento de informações referentes à EMEF Arquiteto Luís Saia.

SME/CHG

Senhora Chefe de Gabinete

Tendo em vista o noticiado no documento SEI 165546473, e após a manifestação da COPED/DIEFEM, constante no doc. SEI 165556648, retornamos o presente para adoção das medidas julgadas necessárias.

Cordialmente

Silvia Cristina Herculano Almeida
Assessor(a) V
Em 23/09/2026, às 16:38.

Lucimeire Cabral de Santana
Coordenador(a) I
Em 23/09/2026, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165686287** e o código CRC **0F75C1E9**.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003152-7

Encaminhamento SME/COPED/DIEFEM Nº 165556648

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

SME/COPED

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao solicitado no SEI nº 165546473, após análise do processo em epígrafe, seguem os esclarecimentos aos questionamentos apresentados no Ofício SGP-12 (164974381), sobre a possível reorganização do atendimento da EMEF Arquiteto Luís Saia:

1. Confirmação sobre a veracidade da proposta de reorganização da EMEF Arquiteto Luís Saia, com a retirada do Ensino Fundamental II e da EJA. Informar, ainda, o estágio atual do processo (se já decidido, em estudo ou em tramitação) e o cronograma previsto.

Foi iniciada a discussão de uma proposta envolvendo algumas unidades da Rede, entre elas a EMEF Arquiteto Luís Saia, considerando a possibilidade de reorganização do atendimento.

A proposta foi apresentada para discussão e, posteriormente, foi solicitado mais tempo para seu aprofundamento.

Dessa forma, para o ano letivo de 2027, a EMEF Arquiteto Luís Saia permanecerá com a organização atual, inclusive com o atendimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA.

As discussões poderão ser retomadas para eventual alteração em 2028, não havendo, neste momento, decisão definitiva sobre a reorganização da Unidade.

2. Como e quando os profissionais da unidade escolar (professores, coordenação, direção e demais funcionários) foram ou serão comunicados sobre a referida mudança?

Como não haverá alteração na organização da Unidade em 2027, não há mudança a ser comunicada para o próximo ano letivo.

Caso as discussões sejam retomadas para 2028, a proposta deverá ser discutida com a equipe gestora e a comunidade escolar.

3. Qual será a situação funcional dos profissionais atualmente lotados e com aulas

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

atribuídas no Fundamental II e EJA da unidade, incluindo informações sobre remanejamento, aproveitamento em outras unidades ou eventual impacto em suas atribuições e vínculos de trabalho?

Para 2027, não haverá impacto funcional decorrente dessa proposta, uma vez que a Unidade permanecerá com a organização atual.

Caso a discussão avance para eventual alteração em 2028, os impactos sobre os profissionais serão analisados oportunamente.

4. Se houve ou haverá consulta prévia à comunidade escolar, ou seja, pais, responsáveis, estudantes, professores e funcionários, antes da definição final da proposta, e de que forma essa consulta foi ou será realizada.

A proposta foi apresentada aos gestores para discussão com a Unidade.

Caso as discussões avancem para uma eventual alteração em 2028, a comunidade escolar poderá participar do processo, conforme legislação vigente.

5. Quais os prejuízos previstos ou já mapeados pela Secretaria para os estudantes do Fundamental II e para os jovens e adultos atendidos pela EJA, considerando que muitos procuram esta unidade específica pela proximidade com o transporte público e pela dificuldade de deslocamento até outras escolas, especialmente no período noturno?

Como não haverá alteração na organização da Unidade em 2027, não haverá mudança no atendimento dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA em razão dessa proposta.

Caso a discussão avance para 2028, serão analisados os possíveis impactos para os estudantes, inclusive em relação ao deslocamento, ao período de atendimento e à continuidade de seus estudos**.**

6. Quais as escolas indicadas para receber os estudantes remanejados, e como será garantida a acessibilidade e a segurança no trajeto até essas unidades, sobretudo para os alunos da EJA que estudam à noite?

Não haverá remanejamento de estudantes em 2027 em razão dessa proposta.

Por esse motivo, não há indicação de unidades para recebimento desses estudantes.

7. Qual o motivo e a justificativa técnica, pedagógica e/ou orçamentária que fundamenta a proposta de reorganização desta unidade escolar?

As discussões fazem parte do planejamento da Rede e consideram aspectos como demanda por vagas, número de matrículas, ocupação das unidades, localização das escolas, organização das etapas de ensino e condições de atendimento aos estudantes.

Não haverá alteração de reorganização da EMEF Arquiteto Luís Saia para 2027.

8. Como fica preservada a memória e a história da EMEF Arquiteto Luís Saia, unidade com décadas de atuação na comunidade de São Miguel Paulista, diante da eventual descontinuidade de parte de sua oferta de ensino?

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

Para 2027, a Unidade permanecerá com a organização atual, não havendo descontinuidade dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou da EJA em razão dessa proposta.

Em eventual discussão para 2028, a história da Unidade, sua relação com a comunidade e as características do atendimento realizado serão analisados.

Por fim, reforçamos que não haverá alteração na organização da EMEF Arquiteto Luís Saia para o ano letivo de 2027, permanecendo o atendimento atualmente ofertado pela Unidade.

As discussões poderão ser retomadas e aprofundadas para eventual alteração em 2028, não havendo, neste momento, decisão definitiva sobre a reorganização da Unidade.

Segue para prosseguimento.

Ricardo de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 22/09/2026, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165556648** e o código CRC **DF907176**.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO DIRETOR REGIONAL
Avenida Nordestina, 747 - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003152-7

Encaminhamento SME/DRE-MP/GABINETE Nº 165756874

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 503/2026 - Requerimento EDUC nº 30/26. Requerimento de informações referentes à EMEF Arquiteto Luís Saia.

SME/CHG

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao requerimento encaminhado pela Câmara Municipal de São Paulo, referente à organização do atendimento da EMEF Arquiteto Luís Saia, esta Diretoria Regional de Educação São Miguel informa que acompanha as discussões relativas à organização da demanda educacional de seu território, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Conforme esclarecimentos prestados pelas áreas competentes da Secretaria Municipal de Educação no presente processo, houve discussão acerca da possibilidade de reorganização do atendimento de algumas unidades da Rede Municipal de Ensino, entre elas a EMEF Arquiteto Luís Saia, em articulação com a EMEFM Darcy Ribeiro.

Contudo, não foi definida alteração na organização da EMEF Arquiteto Luís Saia para o ano letivo de 2027. Dessa forma, a Unidade Educacional permanecerá, no próximo ano, com a organização e as etapas/modalidades de ensino atualmente ofertadas, inclusive com a Educação de Jovens e Adultos.

Em razão da manutenção da atual organização, não há, neste momento, remanejamento de estudantes decorrente dessa proposta, indicação de outras unidades para recebê-los ou impacto funcional sobre os profissionais em exercício na EMEF Arquiteto Luís Saia por esse motivo.

Diante do exposto, encaminham-se as presentes informações para conhecimento e prosseguimento.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

João Alves Pereira Junior
Diretor(a) Regional de Educação Substituto(a)
Em 24/09/2026, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165756874** e o código CRC **093CB0E7**.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2026/0003152-7

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 165813256

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 503/2026 - Requerimento EDUC nº 30/26. Requerimento de informações referentes à EMEF Arquiteto Luís Saia.

SME/Sec. Adj.

Senhor Secretário,

Trata-se do ofício nº 503/2026 - Requerimento EDUC nº 30/26 (164974381), proveniente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que solicita informações referentes à EMEF Arquiteto Luís Saia.

Conforme manifestação da **SME/COGED** (165528245), esta Secretaria tem observado resultados positivos nas escolas municipalizadas que atendem exclusivamente os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, favorecendo o foco pedagógico, o acompanhamento da aprendizagem e a gestão escolar.

Nesse contexto, a Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional informa que foram iniciados estudos sobre a possível reorganização de seis unidades educacionais próximas territorialmente, com a concentração dos Anos Iniciais em uma Unidade e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em outra. A proposta busca aprimorar aspectos pedagógicos, formativos e de gestão, considerando a complexidade das unidades que atendem diferentes etapas de ensino.

O tema foi apresentado às equipes gestoras, comunidades escolares e Conselhos de Escola para debate e apreciação. Posteriormente, em reunião entre a SME e os diretores das unidades envolvidas, consensuou-se a necessidade de aprofundar as análises antes de qualquer definição, assegurando a avaliação cuidadosa dos aspectos pedagógicos e organizacionais envolvidos.

A **SME/COPED** (165556648) ratifica que a proposta de reorganização da EMEF Arquiteto Luís Saia permanece em fase de estudo, sem decisão definitiva, tendo sido definido que a Unidade manterá integralmente sua atual organização no ano letivo de 2027, inclusive com a oferta dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA. Assim, não haverá impactos para estudantes ou profissionais, tampouco remanejamentos ou alterações no atendimento. Eventuais discussões sobre reorganização poderão ser retomadas para 2028, oportunidade em que serão

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

analisados os aspectos pedagógicos, administrativos e de atendimento, com participação da comunidade escolar e observância da legislação vigente.

A **SME/DRE-MP** (165756874) esclarece que acompanha as discussões sobre a organização da demanda educacional do território, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, tendo participado dos debates acerca da eventual reorganização do atendimento entre a EMEF Arquiteto Luís Saia e a EMEFM Darcy Ribeiro. Contudo, não foi definida qualquer alteração para o ano letivo de 2027, permanecendo a Unidade com a atual organização e oferta de ensino, inclusive da EJA, sem remanejamento de estudantes, indicação de novas unidades de atendimento ou impactos funcionais aos profissionais em exercício.

Diante do exposto, retornamos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas, sugerindo s.m.j. devolução à Casa Civil.

Lygia Maria Giuliano Nader
Chefe de Relações Institucionais e Comunitárias
Em 25/09/2026, às 14:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165813256** e o código CRC **57503EFC**.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2026/0003152-7

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 165848647

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 503/2026 - Requerimento EDUC nº 30/26. Requerimento de informações referentes à EMEF Arquiteto Luís Saia.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Em atenção ao ofício inaugural (164974381), encaminha-se a presente devolutiva, consubstanciada nas informações técnicas constantes dos documentos SEI (165528245, 165686287 e 165556648), bem como na manifestação da Diretoria Regional São Miguel (165756874), complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI 165813256 visando oferecer uma resposta completa e fundamentada.

Diante do exposto, este Gabinete acolhe o teor das manifestações das áreas técnico-administrativas apresentadas.

Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 25/09/2026, às 18:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165848647** e o código CRC **974E7E7B**.

Matéria DOCREC 1241/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768558.